



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Edital n.º 212/2009

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, faz-se público que, por despacho de 6 de Fevereiro de 2009, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, se encontra aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar da data da publicação do presente edital, para o preenchimento de uma vaga de professor adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, desta Escola.

2 — O concurso é aberto na Área Científica de Enfermagem: Especialização em Enfermagem Comunitária ou Enfermagem de Saúde Pública e serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Enfermagem Comunitária ou equivalente legal, possuidores de um curso de mestrado em Enfermagem, Educação ou outro na área da saúde, relacionado com a área de Especialização.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o respectivo provimento.

4 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho.

6 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e noutros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

7 — Vencimentos e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção para a referida Escola, na Rua 5 de Outubro e ou Av.ª Bissaya Barreto, Apartado 55, 3001-901 Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade, data, validade e serviço emissor, número fiscal do contribuinte, residência e telefone);
- b) Situação militar;
- c) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- d) Categoria profissional e a instituição a que pertence;
- e) Identificação do concurso a que se candidata e o *Diário da República* que publicita o presente edital;
- f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão do Contribuinte;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- e) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documentos comprovativos do vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- g) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Documentos comprovativos das habilitações académicas com as respectivas classificações finais;
- i) Fotocópia do Cartão de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- j) Cinco exemplares do estudo referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- k) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorrem.

9.1 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra é dispensada a apresentação dos documentos

constantes das alíneas a) a f) do n.º 9, desde que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desenvolvimento das funções de professor adjunto na área especializada para a qual é aberto o concurso.

12 — Ao Júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal se considerar necessário.

13 — Das decisões finais proferidas pelo Júri não cabe recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

14 — O não cumprimento do disposto no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, declara-se que «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: João Rogério Valença Vieira, presidente do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, por minha delegação, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho

Vogais efectivos:

Maria Teresa Calvário Antunes Martins, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Maria da Ascensão Calvário Antunes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Maria Brites Camacho Cardoso, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Vogais suplentes:

António de Jesus Couto, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Clarinda Maria dos Prazeres Ferreira da Silva da Rocha Cruzeiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

17 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

9 de Fevereiro de 2009. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

#### Edital n.º 213/2009

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, faz-se público que, por despacho de 6 de Fevereiro de 2009, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, se encontra aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar da data da publicação do presente edital, para o preenchimento de duas vagas de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, desta Escola.

2 — O concurso é aberto na Área Científica de Enfermagem: Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia e serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica ou equivalente legal, possuidores de um curso de mestrado em Enfermagem ou Ciências da Educação.

3 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o respectivo provimento.

4 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho.

6 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e noutros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

7 — Vencimentos e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção para a referida Escola, na Rua 5 de Outubro e ou Av.ª Bissaya Barreto -Apartado 55, 3001-901 Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: (nome completo, filiação, nacionalidade, estado civil, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade, data, validade e serviço emissor, número fiscal do contribuinte, residência e telefone);
- b) Situação militar;
- c) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- d) Categoria profissional e a instituição a que pertence;
- e) Identificação do concurso a que se candidata e o *Diário da República* que publicita o presente edital;
- f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão do Contribuinte;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- e) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documentos comprovativos do vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- g) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Documentos comprovativos das habilitações académicas com as respectivas classificações finais;
- i) Fotocópia do Cartão de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- j) Cinco exemplares do estudo referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- k) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorrem.

9.1 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra é dispensada a apresentação dos documentos constantes das alíneas a) a f) do n.º 9, desde que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desenvolvimento das funções de professor-adjunto na área especializada para a qual é aberto o concurso.

12 — Ao Júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal se considerar necessário.

13 — Das decisões finais proferidas pelo Júri não cabe recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

14 — O não cumprimento do disposto no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, declara-se que «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: João Rogério Valença Vieira, presidente do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, por minha delegação, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

Vogais efectivos:

Maria Vitória Pereira de Almeida, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Maria Neto da Cruz Leitão, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Maria Etelvina de Braz Tojal Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Vogais suplentes:

João José de Sousa Franco, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Isabel Margarida Marques Monteiro Dias Mendes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

17 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

9 de Fevereiro de 2009. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

### Declaração de rectificação n.º 627/2009

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, declara-se sem efeito o Edital n.º 105/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de Janeiro de 2009, relativo à abertura de concurso para professor catedrático no Grupo I de Disciplinas — Métodos Quantitativos.

16 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.

### Declaração de rectificação n.º 628/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Edital n.º 146/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2009, relativo à abertura de concurso para professor associado no Grupo XI de Disciplinas — História.

17 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.

### Declaração de rectificação n.º 629/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Edital n.º 133/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2009, relativo à abertura de concurso para professor associado no Grupo V de Disciplinas — Finanças.

17 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.

### Declaração de rectificação n.º 630/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Edital n.º 134/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2009, relativo à abertura de concurso para professor associado no Grupo I de Disciplinas — Métodos Quantitativos.

17 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.

### Declaração de rectificação n.º 631/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Edital n.º 148/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2009, relativo à abertura de concurso para professor associado no Grupo XVIII de Disciplinas — Contabilidade.

17 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.

### Declaração de rectificação n.º 632/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Edital n.º 147/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2009, relativo à abertura de concurso para professor associado no Grupo XIII de Disciplinas — Sociologia II.

17 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.